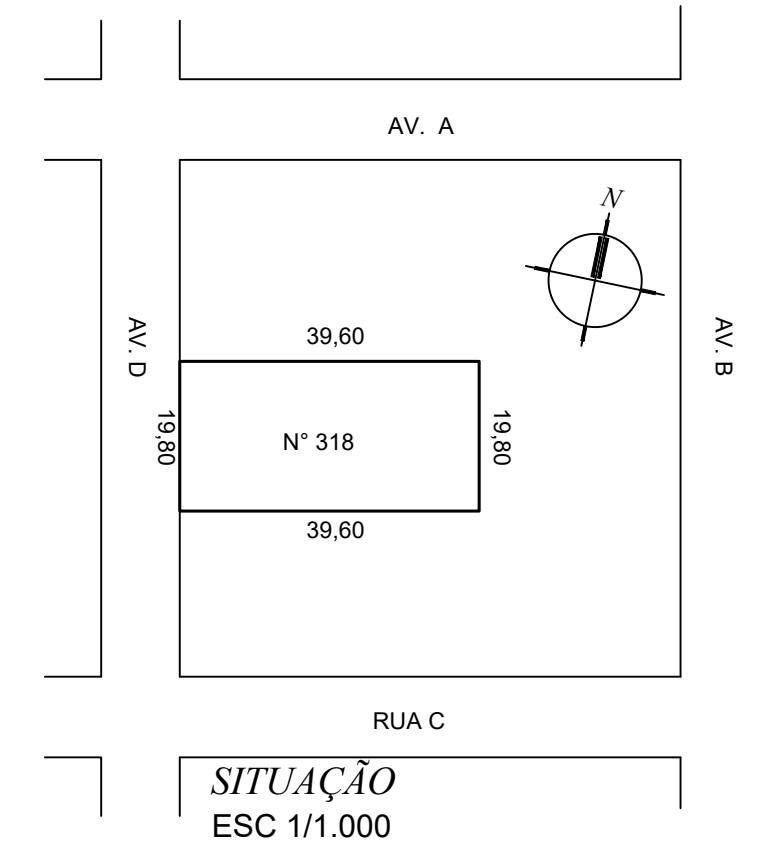


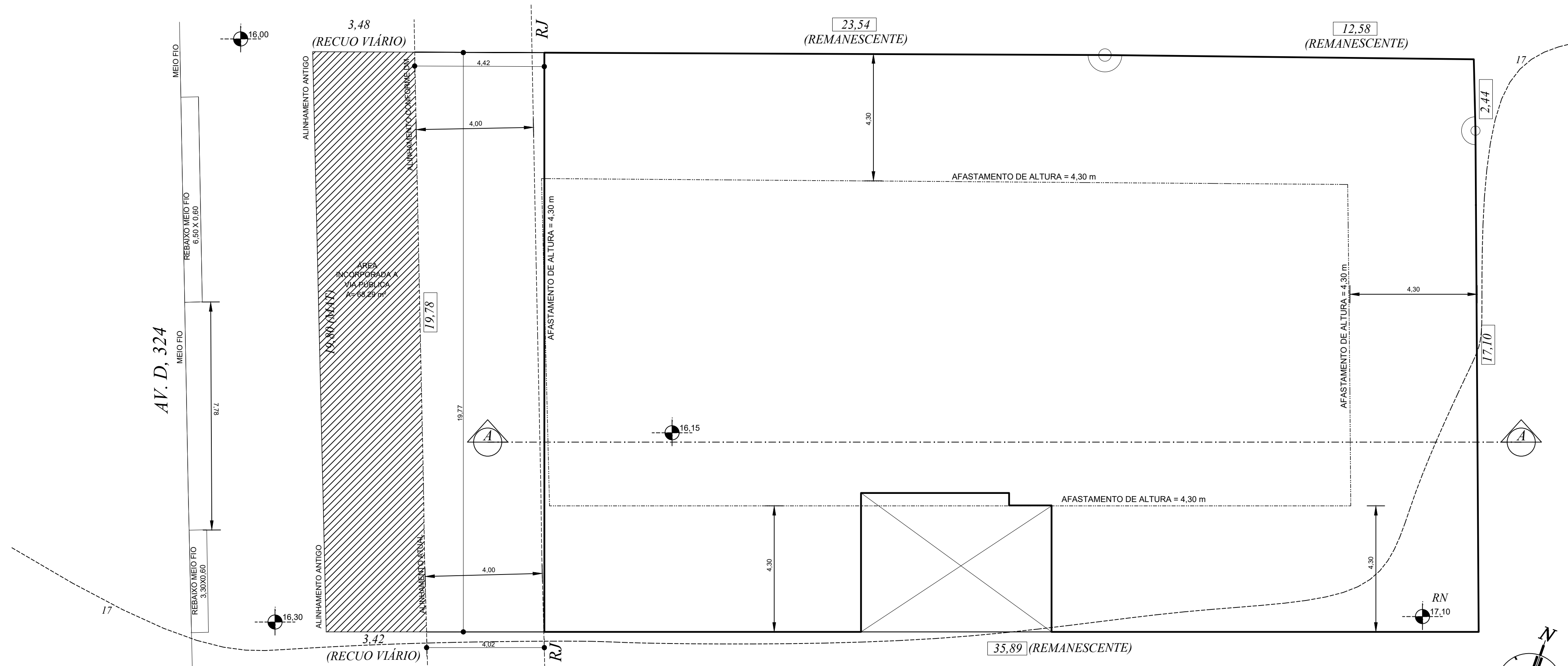
PLANILHA DE ÁREAS		
A EXP. ÚNICO:		LOGRADOURO:
ATIVIDADE: (ANEXO 5.1)	DESCRIÇÃO: (ANEXO 5.2)	RESTRIÇÃO: (ANEXO 5.4)
TIPO CONSTRUÇÃO: () NOVA () REFORMA () REGULARIZAÇÃO TIPO CONSTRUÇÃO: () ALVENARIA () MISTA () MADEIRA () OUTRA		
N° PAVIMENTOS:		
B N° ECONOMIAS: RESIDENCIAL: N° DORMITÓRIOS: ZELADOR () SIM () NÃO Q.I.: (ANEXO 6)		
VAGAS DE ESTACIONAMENTOS: NÃO RESIDENCIAL: VAGAS TOTAL: PARA PNE: (art. 124§4 e LO 12.859/2021)		
BOXES: PRIVATIVOS: SIMPLES: DUPLOS: CONDOMINIAIS:		
CARGA E DESACARGA (ANEXO 10.1): () SIM () NÃO		
BICICLETÁRIO:(ANEXO 4 LC 626/09 () SIM () NÃO		
ÁREA MATRÍCULA: m²	ÁREA MENOR POLIGONAL: m²	ÁREA APLICAÇÃO R.U.: m²
ÁREA ATINGIDA MATRÍCULA: m²	ÁREA ATINGIDA MENOR POLIGONAL: m²	TRANS. POT. CONSTR. () SIM () NÃO
C ÁREA REMANESCENTE.: m²		
ÁREA SUBUNIDADE ()		ÁREA SUBUNIDADE ()

ANEXO 6	SUBUNIDADE: ()		SUBUNIDADE: ()	
	IA:()	AD = m²	IA:()	AD = m²
APROVEITAMENTO : Cód. ()	NÃO ADENSÁVEL = % m²		NÃO ADENSÁVEL = % m²	
S.C. (SOLO CRIADO) (Art. 53 a53A)	AD = m²		NÃO ADENSÁVEL = m²	
T.P.C.(TRANSF. POT. CONSTR.) (Art. 51)	AD = m²		NÃO ADENSÁVEL = m²	
ÍNDICE OBJETO DE INCENTIVO(LO 12.585/19)	AD = m²		NÃO ADENSÁVEL = m²	
TOTAL: (I.A. + S.C. + TPC + L.O 12.585/19)	AD = m²		NÃO ADENSÁVEL = m²	
ANEXO 7.1	SUBUNIDADE: ()		SUBUNIDADE: ()	
ALTURA MÁXIMA:	ALTURA MÁXIMA:		ALTURA MÁXIMA:	
ALTURA DIVISA:	ALTURA DIVISA:		ALTURA DIVISA:	
ALTURA BASE:	ALTURA BASE:		ALTURA BASE:	
OCUP. BASE : % = m²	OCUP. BASE : % = m²		OCUP. BASE : % = m²	
OCUP. CORPO : % = m²	OCUP. CORPO : % = m²		OCUP. CORPO : % = m²	
RECUB. PARA JARDim (art. 117)	OBRIGATORIA () SIM () NÃO		DIMENSÃO: m	
ÁREA LIVRE PERMEÁVEL	OBRIGATORIA () SIM () NÃO			

DISCRIMINAÇÃO	PAV	ESPÉCIE	ÁREAS m²												
			A CONSTRUIR/ A REGULARIZAR						EXISTENTE (A PERMANECER)						TOTAL
			RESIDENCIAL			NÃO RESIDENCIAL			RESIDENCIAL			NÃO RESIDENCIAL			
SUBSOLO			AD	NAD	ISENTA	AD	NAD	ISENTA	AD	NAD	ISENTA	AD	NAD	ISENTA	
BASE															
CORPO															
VOLUME SUPERIOR															
SUBTOTAL															
TOTAL															



INFORMAR ÁREA A DEMOLIR: m² (Se for o caso. Em havendo, a área a demolir não deve ser somada à área existente da planilha acima)



○ IMPLANTAÇÃO - PAV. TÉRREO
ESC.: 1:100

DECLARAÇÕES:

Declarar que o projeto atende à LC 284/92 (Código de Edificações).
Declarar que o projeto atende à Lei Federal 13.146/15 e LC 678/11 (Acessibilidade).
Declarar que o projeto atende ao Decreto 18.611/14 (drenagem Urbana).
Declarar que o projeto atenderá ao Decreto 17302/11 e Resolução COMAM 05/2006 (passaie).
Declarar que serão atendidos os Decretos 18.481/2013 e 20.368/19 (resíduos da construção civil).
Declarar existência ou não de APP no terreno.
Declarar existência ou não de redes cloacal ou pluvial dentro do terreno.
Declarar existência ou não de faixas não edificáveis no terreno.
Declarar existência ou não de vegetação no terreno e/ou passeio. Se tiver vegetação e esta não sofrer NENHUMA intervenção, NÃO GRAFICAR EM PLANTA, apenas "Declarar que toda vegetação existente no terreno e passeio será preservada".
Se tiver intervenções na vegetação, também NÃO GRAFICAR NADA EM PLANTA, apenas "Declarar que as diretrizes para vegetais a permanecer e/ou a remover, bem como a compensação vegetal, já foram demarcadas em prancha específica e analisadas junto ao órgão ambiental da PMPA e que o projeto arquitetônico está em perfeita harmonia com essas diretrizes". Em paralelo, anexar prancha à parte com as vegetações a preservar, a remover, a transplantar e a podar em sobreposição com o projeto arquitetônico para que o órgão ambiental possa fazer a devida análise.
Declarar que o projeto atende as tabelas E-1 e/ou E-2 da RBAC nº 161 da ANAC (curvas de ruído), quando for o caso.
Declarar atendimento do Art. 100 da Portaria 957/CG3, quando for o caso.
Declarar que será comunicada a conclusão das fundações à PMPA nos termos do Decreto 19.714/2017.
Declarar atendimento dos Arts. 166 e 168 da LC 284/92 quando for o caso de abastecimento e serviços em garagens comerciais.
Declarar que o projeto atende as distâncias mínimas de segurança, conforme determina o anexo 5.8, alterado pelo Decreto 17.892/2012 (revenda e depósito de gás).
Declarar que o projeto atenderá a LO 10.036/06 e o Decreto 17.354/11 (obras de arte), quando for o caso.

A lista de declarações presente nesta representação são para entendimento do RT, as declarações que não são aplicáveis ao projeto não deverão constar em prancha.

TIPO DE PROJETO:		ENDEREÇO:	
Conteúdo da Prancha	Nomenclatura	Escala:	Data Apresentação:
IMPLANTAÇÃO	PL. SITUAÇÃO IMPLANTAÇÃO - PAV. TÉRREO PLANILHA DE ÁREAS	1/1000 1/100	MES. /ANO
ARQ./ENG. Autor do projeto - CAU/CREA		Proprietário	
BRANCHA			01